



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

7 DE JULHO DE 2015

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA**

-----**PRIMEIRO:** De **António Mário Dias Marques**, com sede na localidade de S. Pedro, Freguesia de Arganil, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, nos termos propostos na mesma.-----  
-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-  
-----

-----**PRIMEIRO:** De **Pedro Miguel Lopes Alves**, com sede na Rua Cidade Rio de Janeiro, em Arganil, carta a comunicar a transmissão da licença de aluguer à qual está afeta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 74-04-SF, com local de estacionamento em Sarzedo, para a **Firma Moreira Castanheira – Táxi Unipessoal, Lda**, com sede na Rua António Mendes Gouveia, na localidade de Pereira, Concelho de Tábua.-----  
-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----  
-----

-----**SEGUNDO:** De **António Mário Dias Marques**, residente na localidade de Cansado - Alagoa, Freguesia de Arganil, requerimento ao abrigo do nº 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil - débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior; débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, nos termos propostos na mesma.-----  
-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-  
-----

-----**SEGUNDO:** Da **Firma Moreira Castanheira – Táxi Unipessoal, Lda**, com sede na Rua António Mendes Gouveia, na localidade de Pereira, Concelho de Tábua, a comunicar a aquisição da licença de aluguer à qual está afeta a viatura ligeira de passageiros com matrícula 74-04-SF, com local de estacionamento em Sarzedo, pertencente a **Pedro Miguel Lopes Alves**, com sede na Rua Cidade Rio de Janeiro, em Arganil.-----  
-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----  
-----

-----**TERCEIRO:** De **Manuel da Conceição Pereira**, morador na Sarnadela, freguesia de Pombeiro da Beira, a requerer prolongamento de horário de funcionamento, do seu estabelecimento denominado de **“Toca do Raposo”**, sito no referido lugar de Sarnadela, até às 04.00h, todos os sábados, no período compreendido entre 16 de Maio de 2015 e 12 de Setembro de 2015.-----

-----Analisado que foi o pedido, bem como os pareceres favoráveis da GNR e da Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira, e considerando o disposto no art. 13º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços da Câmara Municipal, deliberou-se, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário nos termos requeridos ou seja, até às 04.00 horas, todos os sábados, nos meses de Julho a Setembro de 2015, condicionado à inexistência de queixas ou reclamações sendo que, caso as mesmas se verifiquem, o prolongamento ficará sem efeito.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-  
-----

-----**QUARTO:** Da firma **Argobeiras – Construção Civil, Lda**, com sede em S. Martinho da Cortiça, a requerer a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício localizado no Chão do Adro – Lote 4, lugar e freguesia de Arganil, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4173º, com a área coberta de 580,00m2 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 5920/20031112.-----  
-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.-----  
-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-  
-----